

**NACIONAL**  
PARAFUSOS E FERRAMENTAS

☎ 44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

**BALDE DE POLIPROPILENO 12 LT  
PRETO MULTIOBRAS**

**R\$ 11,99**  
A VISTA



**Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão**

**LIGEIRO**  
Manutenções

**Manutenção em ferramentas elétricas e a gasolina**

☎ (44) 99910-3072 - Ligeiro  
(44) 99813-9525 - Juliana  
(44) 3810-7282

**Av. Perimetral T. de Almeida Neves, 2574  
(Esquina c/ rua Panambi)  
Campo Mourão - PR**

**ESCRITÓRIO PINHEIRO**  
Trate diretamente com o proprietário

**ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas,  
próximo a Clínica São Paulo.**

**ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,  
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.**

Tratar pelos telefones:  
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

**40 ANOS**  
EM CAMPO MOURÃO!

**RADIADORES MODELO**

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca  
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e  
Mangueiras

LINHA LEVE LINHA PESADA LINHA AGRÍCOLA MANGUEIRAS

☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485  
Celular: 99931-1476 TIM  
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189  
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440  
Campo Mourão - PR

**LAMARKA PEÇAS**  
Peças para utilitários

**Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton  
F-250 - Iveco - Ecosport**

**Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00**  
**Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00**  
**Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00**

**Motor**  
**Suspensão**  
**Rodas | Câmbio**  
**Bancos | Lateria**  
**Acabamentos**

44.3523-3440  
44. 9978-1520  
44.9931-0205

Rua Maria Olimpia  
Jardim, 652 - Jd. Isabel  
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica  
Retifran

**Câmara Municipal Erotides  
Manoel de Matos**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 - Iretama - Paraná  
Fone: (44) 3573-1042 - E-mail: secretaria@camaramatos.pr.gov.br

C.N.P.J 80.889.223/0001-90

**ATO DA MESA Nº 007/2021**

Designa os membros da Comissão Representativa da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, estado do Paraná, para o período do Recesso Parlamentar, compreendido entre 16 de dezembro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão Representativa da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, estado do Paraná, para o período compreendido entre 16 de dezembro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022, os seguintes Vereadores:

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL:**

I - PEDRO DONIZETI SPEDO - Presidente.

II - JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA - Líder de Bancada CIDADANIA - Relatora.

III - CHARLES RODRIGO VITTI - Líder de Bancada DC - Membro.

IV - INÊS SOARES MARÇAL DE OLIVEIRA - Líder de Bancada PSD - Membro.

V - LUIZ CARLOS DE ALMEIDA - Líder de Bancada PSL - Membro.

VI - ROSINEI MARIA DA SILVA - Líder de Bancada PP - Membro.

VII - SEBASTIÃO CASSIMIRO - Líder de Bancada PDT - Membro.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

Pedro Donizeti Spedo  
Presidente

Sebastião Cassimiro  
Vice-Presidente

Charles Rodrigo Vitti  
Primeiro Secretário

Josiele Pereira da Silva de Souza  
Segunda Secretária

**VENDE-SE CHÁCARAS**

\* 2 alqueires - 1 alq planta e outro pasto, rio e mina. Próximo ao asfalto.

\* Chácara com 3 alqueires, pasto, pomar, casa toda cercada, mangueira, próximo ao asfalto.

\* Chácara de 28 mil metros com soja, reserva a beira d'água, próximo ao asfalto.

Tratar 99931-7117  
CRECI-F26928.

**Prefeitura Municipal de Roncador**

PRACA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br  
RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3579-1222  
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**PORTARIA Nº 234/2021**

**Súmula:** Nomeia a gestora de convênio e dá outras providências

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE,

**DESIGNAR:**

Art. 1º - Fica designada a senhora ELIZABETE MARCHESKI, portadora do RG nº 8.868.830-9 SESP/PR e CPF nº 051.177.019-76, para ser a gestora do Convênio (protocolado nº 15.599.283-2), que tem como objeto a implantação de hortas comunitárias, com recursos da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná (SEAB/PR).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otalles Mendes,  
Em 07 de dezembro de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA  
Prefeito Municipal

**FLAGRAS DÚVIDAS | SUGESTÕES**

Whatsapp  
(44) 9 9162-1733

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O município de Engenheiro Beltrão - PR, torna público que recebeu a Renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário localizado na fazenda Chapadão-lote B, Rodovia 317 - Rural - 87270-000 - Engenheiro Beltrão/PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

CUNHADO DIESEL LTDA, CNPJ 01.990.950/0001-73, torna público que recebeu de IAT a Licença operação de nº 260555-R2 com validade até 14/12/2027, para comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R), Av. Comendador Norberto Marcondes, nº 3484, Jardim Alvorada, Campo Mourão - PR.

PROJUDI - Processo: 0001129-61.2019.8.16.0096 - Ref. mov. 98.1 - Assinado digitalmente por Ana Paula Gadelha Mendonça/15559 08/10/2021 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITACÃO, Arg. Edital

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE IRETAMA  
VARA CÍVEL DE IRETAMA - PROJUDI  
Avenida Paraná, 510 - CENTRO - Iretama/PR - CEP: 87.280-000 - Fone: 4435731113

Processo: 0001129-61.2019.8.16.0096  
Classe Processual: Procedimento Comum Cível  
Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer  
Valor da Causa: R\$1.000,00  
Autor(s): ADELIA SCHROEDER NAUROSKI (RG: 1479137 SSP/PR e CPF/CNPJ: 016.759.539-37) - RUA SÃO PEDRO, 1227 - RONCADOR/PR - CEP: 87.320-000  
Nauroski e Nauroski Ltda (CPF/CNPJ: 114.658.919-00) - av. São Pedro, 1197 - RONCADOR/PR  
Réu(s): COMPANHIA ATLANTIC DE PETROLEO (CPF/CNPJ: 33.195.785/0001-54) - Rua Marchal Dooland, 360 2º andar - centro - CURITIBA/PR

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**DESTINATÁRIOS:** COMPANHIA ATLANTIC DE PETROLEO

**PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**

A Juiz de Direito Ana Paula Gadelha Mendonça, da Vara Cível da Comarca de Iretama/PR, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita os Autos acima descritos, e como não foi possível localizar pessoalmente a parte ré COMPANHIA ATLANTIC DE PETROLEO, pessoa jurídica, registrada ao CNPJ: 33.195.785/0001-54, motivo pelo qual, se procede por meio deste a CITAÇÃO do destinatário deste, dos termos da presente ação, bem como para contestar, querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e Revelia, tudo em conformidade com a pesquisa da inicial que segue parcialmente transcrita: "A requerente fica viciosa de Jerônimo Nauroski, sendo o mesmo falecido em 10 de dezembro de 1993. Fatura registrada nas matrículas sob n. 1456, 1457 e 1458, hipoteca como garantia de pagamento do contrato firmado com a requerida. Que foram realizadas todas as pagamentos e até hoje encontra-se com a restrição. Ainda, vem informar que a empresa Nauroski & Nauroski não existe mais, e necessitam da liberação de suas matrículas. Que na época ficou acordado que em havendo a quitação da dívida, seria imediatamente realizada a baixa...". Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).

**ADVERTÊNCIA:** ART. 344 DO NCCP. "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as fatos articulados pelo autor."

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será publicado.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Tatiana Riccomini Munhoz, digitei e confirei.

Ana Paula Gadelha Mendonça  
Juiz de Direito

**OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projjudi>.

**Prefeitura Municipal de Roncador**

PRACA - CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br  
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: (44) 3579-1222 - PARANÁ  
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitação, designados através da portaria nº. 02/2021, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 151/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRO USO E ACESSÓRIOS (CÂMARA DE AR E PROTETOR), PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR., adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

AS3 AUTOMOTIVA LTDA ME - CNPJ 09.151.179/0001-52	Total: 243.512,00 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e doze reais)
BENICIO PNEUS EIRELI - CNPJ 39.535.062/0001-33	Total: 181.617,40 (cento e oitenta e um mil seiscentos e dezesseite reais e quarenta centavos)
E M MOREIRA-ME. - CNPJ 04.419.468/0001-76	Total: 320.964,00 (trezentos e vinte mil novecentos e sessenta e quatro reais)
F G COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ 17.234.948/0001-04	Total: 31.696,00 (trinta e um mil seiscentos e noventa e seis reais)
SETIM & TITON LTDA - CNPJ 20.862.784/0001-74	Total: 164.032,00 (centos e sessenta e quatro mil e trinta e dois reais)

Roncador, 14/12/2021

VIVALDO LESSA MOREIRA  
59861088920  
Vivaldo Lessa Moreira  
Prefeito Municipal

**CLASSIFICADOS**  
do JORNAL

**TRIBUNA**  
DO INTERIOR

**DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI**

Ligue:  
(44) 3523-4127



**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

44 3537-8100

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**

Convênio nº	009/2021
Concedente	Município de Engenheiro Beltrão
Conveniente	VALERIA C. PAMSCHEK CIA LTDA
Objeto	Credenciamento de farmácias e drogarias com sede administrativa ou filial localizadas no Município de Engenheiro Beltrão, para venda de medicamentos e produtos correlatos aos servidores do Poder Executivo deste Município, com desconto direto em folha de pagamento, através do sistema CONSIGNET.
Vigência	60 meses (até 06/12/2026)
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

44 3537-8100

**LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2021**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, excepcionalmente, autorizado a proceder o parcelamento em 36 (trinta e seis) meses da dívida apurada até a publicação desta Lei, dos permissionários dos boxes localizados no Terminal Rodoviário da cidade, com os seguintes benefícios:

a) Com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o montante dos Juros e da Multa, se requerido o pagamento à vista;

b) Com desconto de 70% (setenta por cento) sobre o montante dos Juros e da Multa, se requerido o pagamento de 02 (duas) até 12 (doze) parcelas mensais;

c) Com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o montante dos Juros e da Multa, se requerido o pagamento de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;

d) Com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o montante dos Juros e da Multa, se requerido o pagamento de 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais.

Parágrafo único - Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 2.080/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

44 3537-8100

Art. 2º. Fica, também, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a realizar a permissão de uso dos boxes do terminal rodoviário, a título oneroso, mediante a celebração de contrato, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 3º. Fica aplicado o instituto da Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, à Permissão de Uso por não gerar direito subjetivo à Permissão, podendo a qualquer tempo ser revogada por razões de interesse público.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 7 de dezembro de 2021.

Adalmir José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

44 3537-8100

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DESPACHO ADJUDICATÓRIO**

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório nº 166/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2021, que tem por objeto a aquisição de óleo diesel S10 para recuperação de estradas rurais, com recursos do Convênio 138/2021, firmado com a SEAB, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro a comissão responsável, designados pela Portaria nº 012/2021, ADJUDICANDO o resultado, à Empresa MACEDO & CIA LTDA, o item 01, pelo valor total de R\$ 85.130,00 (oitenta e cinco mil cento e trinta reais).

Engenheiro Beltrão, 08 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

44 3537-8100

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DESPACHO ADJUDICATÓRIO**

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório nº 193/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2021, que tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 06 meses, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender a demanda das Secretarias Municipais, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e comissão responsável, designados pela Portaria nº 012/2021, ADJUDICANDO o resultado, à Empresa MERCADO SÃO LUIZ LTDA, os itens 05, 06, 07, 16, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 48, 49, 51, 55, 56, 59, 64, 65, 66, 67 e 70, pelo valor total de R\$ 48.508,60 (quarenta e oito mil trezentos e oito reais e sessenta centavos); à Empresa ROCHESTER THIAGO RODRIGUES, os itens 03, 18, 36, 44, 47, 52, 54, 63 e 71, pelo valor total de R\$ 24.972,20 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos); à Empresa CONSTRULAB MULTISERVIÇOS LTDA, os itens 01, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 23, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 50, 53, 60, 61, 62, 68, 69, 73, 74 e 75, pelo valor total de R\$ 25.460,20 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos); à Empresa S.N. OLIVEIRA & CIA LTDA, os itens 04, 12, 20, 24, 28, 30, 45, 57, 58, 72 e 76, pelo valor total de R\$ 15.943,89 (quinze mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Engenheiro Beltrão, 08 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

44 3537-8100

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DESPACHO ADJUDICATÓRIO**

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório nº 197/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2021, que tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de concreto usinado PKG 15 MPa bombeado, para utilização na confecção de meio fio, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e comissão responsável, designados pela Portaria nº 012/2021, ADJUDICANDO o resultado, à Empresa SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÕES E CONCRETO LTDA, o item 01, pelo valor total de R\$ 433.330,00 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e trinta reais).

Engenheiro Beltrão, 08 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

44 3537-8100

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DESPACHO ADJUDICATÓRIO**

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório nº 196/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2021, que tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para manutenção e limpeza de ar condicionado dos veículos da frota municipal, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e comissão responsável, designados pela Portaria nº 012/2021, ADJUDICANDO o resultado, à Empresa VALDECIR MORCELLI 05823214928, o item 01, pelo valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Engenheiro Beltrão, 07 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

44 3537-8100

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DESPACHO ADJUDICATÓRIO**

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório nº 195/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2021, que tem por objeto a locação de equipamentos de som profissional para apresentação artística nos dias 17, 18 e 19/12/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e comissão responsável, designados pela Portaria nº 012/2021, ADJUDICANDO o resultado, à Empresa ESTACÃO MIX EVENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Engenheiro Beltrão, 07 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**CMAS Conselho Municipal de Assistência Social - Engenheiro Beltrão PARANÁ**

44 3537-8100

**RESOLUÇÃO Nº 06/2021**

Diante sobre aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro referente ao ano de 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 799 de 30 de novembro de 1995, alterada pela Lei 2.065 de 03 de julho de 2020, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada a data de 09 de Dezembro de 2021, ATA 06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em sua totalidade, o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços/Programas - ano 2020;

Art. 2º Aprovar, em sua totalidade, o Demonstrativo Físico Financeiro da Gestão do Programa Bolsa Família - ano 2020;

Art. 3º Aprovar, em sua totalidade, o Demonstrativo Físico Financeiro da Gestão do SUAS - ano 2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Engenheiro Beltrão, 09 de Dezembro de 2021.

Rosângela Feregatto  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

44 3537-8100

**PORTARIA Nº 566/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Mariza Teixeira Monteiro, Secretária Municipal de Saúde, suas férias regulares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 22 de Janeiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

44 3537-8100

**PORTARIA Nº 567/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Adriana Ferreira de Souza Prado, Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 22 de Janeiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

44 3537-8100

**PORTARIA Nº 568/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Fatima Ast Ribeiro, ACS/Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 22 de Janeiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

44 3537-8100

**PORTARIA Nº 569/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Josiani Helena Pena, Recepcionista/Operadora Administrativa, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 22 de Janeiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2018/2018.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

44 3537-8100

**PORTARIA Nº 570/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Luzinete Holak de Castro, ACS/Atendente Governamental de Saúde, suas férias regulares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 22 de Janeiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

44 3537-8100

**PORTARIA Nº 571/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor Robison Carlos Geovani, MI/Supervisor Administrativo de Saúde, suas férias regulares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 22 de Janeiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

44 3537-8100

**PORTARIA Nº 572/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Ana Maria de Souza, Auxiliar de Consultório Dentário, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

44 3537-8100

**PORTARIA Nº 573/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Antonia Florencia da Silva, Agente Comunitário de Saúde, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

44 3537-8100

**PORTARIA Nº 574/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Bruna Caroline Dal Pont Lopes, Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

44 3537-8100

**PORTARIA Nº 575/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, o servidor Claudio Evaristo Barotto, Agente de Combate a Endemias, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

44 3537-8100

**PORTARIA Nº 576/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Cleimilda Oliveira Nogueira, Cargo em Comissão Assessor do Gabinete do Secretário de Saúde, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbin Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 577/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, o servidor Hamilton Lacerda Aguiar, Agente de Combate a Endemias, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 578/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Jaqueline Fermano Farias Cordiola, Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Farmácia Básica, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 579/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Josefa Aparecida dos Santos Morisco, Cargo em Comissão de Assessor Administrativo de Saúde Distrital, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 580/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Luciane Aparecida Sabino, Agente Comunitário de Saúde, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 581/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor Marcio Ricardo Santini, Cargo em Comissão de Diretor de Benefícios Sociais, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 582/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor Marco Antonio Pinheiro Lopes, Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Veterinária, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 583/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Maria de Fatima Cardoso, Zeladora Geral I, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 584/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Maria Paoly Pereira, Auxiliar de Consultório Dentário, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2019/2020.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 585/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Marisa Kanz, Agente Comunitário de Saúde, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 586/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Marli Olegário da Silva Pinto, Técnico em Higiene Dental, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 587/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor Omar Lopes de Oliveira, Motorista Inspetor de Frota, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 588/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Shirlei de Paula Xavier, Agente Comunitário de Saúde, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 589/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Tereza Campos Paro, Auxiliar/Técnico em Enfermagem, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2017/2018.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 603/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor José Expedito dos Santos, Motorista Transporte Escolar, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2017/2018.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 13 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 604/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Laudinez Sebastião da Silva, Educador Infantil, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2018/2019.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 13 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 605/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2019/2020.

Katiuska Nayara da Silva Lanci  
Reinaldo de Faria  
Severino Barboza de Albuquerque

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 13 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 606/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

Ana Paula Ceola  
Carlos Ramos Pinotti  
Catarina Ferreira Cortez  
Celia Faria Duarte  
Clarice Galvão da Ponte  
Claudineia Marques  
Cleide Bosa  
Cristiana Aparecida Alves  
Daniela Cristina Paro  
Donizete Duarte de Oliveira  
Gilmar Lemes de Paula  
Ivone dos Santos Lemes  
Jéssica Alher Meira Alves  
Jose Luiz  
Leilla Aparecida Furegati  
Marcia Aparecida Tardivo Moises  
Mariana Aparecida Feres  
Marta da Gloria Miranda Carlee  
Marta Helena Rodrigues Sant'Ana  
Marta Inez Matta  
Maria José Gonçalves Pereira  
Marines Lourenço de Jesus Rodrigues  
Marlene Pereira Benevides  
Marta Aparecida Dias Dalpont  
Paulo Sérgio da Silva  
Rosângela Pagliarini Rodrigues  
Rosineide Gomes de Azevedo  
Romari Viscardi Graf  
Sandra Pereira da Silva  
Sebastião Ulisses Falco  
Simone Coelho Rosa  
Sonia Maria Maximiano Fritsche

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 13 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 607/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

Adilene Borges  
Adriana Cailli Miguel  
Adriela Cristina Scarpellini Bernardo  
Alessandro Pereira de Rezende  
Alexandra Pestana da Silva  
Alsieli de Souza  
Alvair Marlon Tardivo  
Alexsandro Pereira de Rezende  
Ana Claudia Frattarino  
Ana Claudia Pressinotti  
Ana Maria Ferreira de Campos  
Ana Paula Ceola  
Andre Rafael Flores  
Andréia Cristiane Panssch Berghofer  
Andréia Martinelli  
Andréia Maximiano de Moura  
Angela de Jesus Grangeto  
Angela Maria Bravin  
Angela Maria de Souza Santos Carvalho  
Angela Maria Morisco Milioni  
Antonio Ramos Ferrinho Filho  
Aparecida Andrade da Silva  
Carla Camila Moreira  
Clarita dos Santos Trento  
Cleide José da Silva  
Cleide Rodrigues dos Santos  
Clotilde Sales Pereira  
Cleuzza Dionizio Clerker  
Clotilde Rosa Rodrigues  
Cristiane de Oliveira  
Daiane Massucatto  
Dalva Silva Rossi Pereira  
Daniela Alessandra da Costa

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 13 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 607/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

Diana Rodrigues Salvador  
Dilma Sobral Dias  
Direlene Ruiz Rodrigues  
Direlene Ruiz Rodrigues  
Edileusa Aparecida Machado  
Edileusa Aparecida Machado  
Edineia Correia da Silva  
Edineia Correia da Silva  
Edson Marques  
Elaine de Souza Barboza  
Elaine Roder  
Elisange Dal Pont  
Elisangela Peres Mariot  
Eliângela Peres Mariot  
Ellen Makiko Tada Sanada Freitas  
Eloude Olegário da Silva Martinhago  
Eloude Olegário da Silva Martinhago  
Elvira Caroba Sanchez Vasconcelos  
Emerson Francisco da Costa  
Erica Eliassandra Viana Grigoli Paro  
Estevan Aparecido Cantareiro  
Fatima Aparecida dos Santos  
Fatima Maria de Souza  
Fatima Maria de Souza  
Francisca de Castro da Silva  
Gercino Ferreira Pessoa  
Giuliane Henrique de Oliveira  
Graciele de Freitas Grandi  
Graciele Fracino  
Guerrino Raimundo da Cunha  
Helena Fontana  
Helida Heloisa Moreira  
Inês Dutra Silveira  
Inez Colosio dos Santos  
Irenair Alves Ferreira  
Iria Schaub  
Isabel Aparecida Moreno de Araújo  
Isabel Aparecida Moreno de Araújo  
Jackson Reis  
Jandira Pereira da Silva  
Jaqueline Camargo  
Jaqueline Denardo Borges  
Joana Batista da Silva Vendramini  
Joana Batista da Silva Vendramini  
Jocilma Borges Godoy  
Josiane Carvalho de Azevedo  
Jozaili de Fátima Antonio Moura  
Karine Emanuel dos Santos Zanatta

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 13 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 607/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

Diana Rodrigues Salvador  
Dilma Sobral Dias  
Direlene Ruiz Rodrigues  
Direlene Ruiz Rodrigues  
Edileusa Aparecida Machado  
Edileusa Aparecida Machado  
Edineia Correia da Silva  
Edineia Correia da Silva  
Edson Marques  
Elaine de Souza Barboza  
Elaine Roder  
Elisange Dal Pont  
Elisangela Peres Mariot  
Eliângela Peres Mariot  
Ellen Makiko Tada Sanada Freitas  
Eloude Olegário da Silva Martinhago  
Eloude Olegário da Silva Martinhago  
Elvira Caroba Sanchez Vasconcelos  
Emerson Francisco da Costa  
Erica Eliassandra Viana Grigoli Paro  
Estevan Aparecido Cantareiro  
Fatima Aparecida dos Santos  
Fatima Maria de Souza  
Fatima Maria de Souza  
Francisca de Castro da Silva  
Gercino Ferreira Pessoa  
Giuliane Henrique de Oliveira  
Graciele de Freitas Grandi  
Graciele Fracino  
Guerrino Raimundo da Cunha  
Helena Fontana  
Helida Heloisa Moreira  
Inês Dutra Silveira  
Inez Colosio dos Santos  
Irenair Alves Ferreira  
Iria Schaub  
Isabel Aparecida Moreno de Araújo  
Isabel Aparecida Moreno de Araújo  
Jackson Reis  
Jandira Pereira da Silva  
Jaqueline Camargo  
Jaqueline Denardo Borges  
Joana Batista da Silva Vendramini  
Joana Batista da Silva Vendramini  
Jocilma Borges Godoy  
Josiane Carvalho de Azevedo  
Jozaili de Fátima Antonio Moura  
Karine Emanuel dos Santos Zanatta

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 13 de Dezembro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Lista de servidores públicos com nomes e funções.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Lista de servidores públicos com nomes e funções.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Lista de servidores públicos com nomes e funções.

PORTARIA Nº 608/2021. PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ. RESOLVE: RETORNA a pedido da Licença sem Vencimento...

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 002/2021.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 002/2021.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 002/2021.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 002/2021.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 002/2021.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 002/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 002/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 002/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 002/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 002/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 002/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 002/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 002/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 002/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 002/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 002/2021.

Table with columns for exercise year (2021), item number, description, and value. Includes sub-sections for 'Suplementação' and 'Redução'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Decreto nº 155/2021 de 23/11/2021
Ementa: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Decreto nº 153/2021 de 18/11/2021
Ementa: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Decreto nº 153/2021 de 18/11/2021
Ementa: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Decreto nº 155/2021 de 23/11/2021
Ementa: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Decreto nº 155/2021 de 23/11/2021
Ementa: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
Decreto nº 164/2021
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Juranduba
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PARA REFORMA DA ESCOLA RITA DE CÁSSIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDUBA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 045/2021 GAB/JDA
SÚMULA "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2022/2024"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDUBA
ESTADO DO PARANÁ
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 018/2021
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Iretama, para execução no período de 2022-2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 19/2021
Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético do Fundo Municipal de Assistência Social - FMS do exercício de 2020, referente ao Componente do Bloco da Proteção Social Básica; Componente do Bloco da Proteção Social Especial; Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; BPC na Escola; IGD/IF; IGD/SUAS e contrapartida do município.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 19/2021
Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético do Fundo Municipal de Assistência Social - FMS do exercício de 2020, referente ao Componente do Bloco da Proteção Social Básica; Componente do Bloco da Proteção Social Especial; Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; BPC na Escola; IGD/IF; IGD/SUAS e contrapartida do município.